

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 22 de Março de 2024 Nº 28.708

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SEPLAG

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 009 AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 001/2023/SEPLAG/MT, DE 21 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E DE 05.07.2023

#### PRÊMIO "EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PÚBLICAS" DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEPLAG/MT, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2023 - Edição Extra, do PRÊMIO "EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO",

#### RESOLVE:

- Alterar o subitem 8.3 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com seguinte redação:  
8.3 Serão desclassificados na segunda e terceira etapa, os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) da pontuação total (100 pontos).
- Alterar o subitem 8.6 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com seguinte redação:  
8.6 A avaliação final consistirá no somatório dos pontos atribuídos pela Comissão Julgadora Central. Serão desclassificados na quarta etapa, os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) da pontuação total.
- Acrescentar os subitens 8.5.1 e 8.6.1 ao Edital de Abertura, com seguinte redação:  
8.5.1 Em cada critério será atribuído pelo Avaliador uma nota entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo números inteiros sem fração decimal. O somatório das notas atribuídas por cada Avaliador atingirá no máximo 60,00 (sessenta) pontos.

8.6.1 Para fins de classificação da quarta etapa, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:  
A. maior nota obtida no critério "Eficiência";  
B. maior nota obtida no critério "Inovação";  
C. maior nota obtida no critério "Adaptabilidade e Replicabilidade";  
D. maior nota obtida no critério "Empreendedorismo dos servidores";  
E. maior nota obtida no critério "Relevância estratégica para a sociedade e o governo";  
F. maior nota obtida no critério "Clareza e consistência da apresentação".

- Alterar o Anexo I do Edital de Abertura, no que tange aos "Critérios de Avaliação - 4ª etapa", que passa a vigorar com seguinte redação:

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 4ª ETAPA (60 pontos)

CRITÉRIOS
<b>Eficiência:</b> Avalia o quanto a prática otimizou tempo e recursos para entregar o melhor resultado aos seus usuários, cidadão e sociedade.
<b>Adaptabilidade e Replicabilidade:</b> Verificar a possibilidade de adaptação e replicação da prática em outras áreas ou contextos, possibilitando que suas soluções sejam utilizadas em diferentes situações.
<b>Relevância estratégica para a sociedade e o governo:</b> avalia a importância que a prática representa para o governo e sociedade.
<b>Inovação:</b> Analisar o grau de inovação gerado pela prática finalista, considerando a adoção de novas estratégias de gestão, mudanças de cultura organizacional, aprimoramento de processos e a promoção de uma mentalidade voltada para a inovação.
<b>Empreendedorismo dos servidores:</b> Avalia o engajamento dos servidores públicos na implementação da prática finalista, considerando a capacidade de realização, mobilização, a valorização do capital humano, motivação, criatividade, liderança e atuação em equipe.
<b>Clareza e consistência da apresentação:</b> Avalia se as informações foram apresentadas de maneira consistente, coerente, persuasiva demonstrando os benefícios e relevância da prática.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1563297

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) Acesse o Portal E-Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Luiz Artur de Oliveira Ribeiro  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

# BOM USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO



Veículos do estado, próprios e locados, são de uso exclusivo para prestação de serviços públicos, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.



A utilização deve ser comprovada pela chefia mediante requisições ou por outros instrumentos que disciplinam as atividades.

## HORÁRIO

Somente poderão trafegar fora do horário de expediente:



Veículos de saúde, segurança, fiscalização e outros casos em que houver a permissão da autoridade máxima e de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão;



Segurança do Governador e Vice-Governador, secretários, autoridades e personalidades em visita ao Estado.

Guarda em garagem residencial, somente para prestação de serviços públicos, condicionada à autorização do órgão.



Todos os veículos deverão ser identificados mediante o uso de adesivos contendo as seguintes informações:

**"USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"**  
[www.ouvidoria.mt.gov.br](http://www.ouvidoria.mt.gov.br)

**Fones: 0800 647 1520 – 162 – (65) 98476-6548 (OuveZap)**

## SITUAÇÕES VEDADAS



Utilizar em interesses pessoais, como: supermercados, escolas e locais de diversão;



Dar carona a pessoas estranhas ao serviço;



Utilizar em atividades partidárias;



Utilizar em deslocamento entre a residência e o local de trabalho, exceto agentes públicos autorizados;



Utilizar em transporte de mudanças ou de bens particulares.

## OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONDUTOR



É obrigatório o controle de quilometragem, inclusive na realização de atividades de inteligência e rastreamento por GPS ou similares.



VEÍCULO CATEGORIA	CLASSE	VALIDADEZ
A	00-00000000	00-00000000
B	00-00000000	00-00000000
C	00-00000000	00-00000000
D	00-00000000	00-00000000
E	00-00000000	00-00000000
F	00-00000000	00-00000000
G	00-00000000	00-00000000
H	00-00000000	00-00000000
I	00-00000000	00-00000000
J	00-00000000	00-00000000
K	00-00000000	00-00000000
L	00-00000000	00-00000000
M	00-00000000	00-00000000
N	00-00000000	00-00000000
O	00-00000000	00-00000000
P	00-00000000	00-00000000
Q	00-00000000	00-00000000
R	00-00000000	00-00000000
S	00-00000000	00-00000000
T	00-00000000	00-00000000
U	00-00000000	00-00000000
V	00-00000000	00-00000000
W	00-00000000	00-00000000
X	00-00000000	00-00000000
Y	00-00000000	00-00000000
Z	00-00000000	00-00000000

O servidor poderá dirigir veículos, no interesse do serviço público, desde que tenha CNH e seja autorizado pelo órgão.

## CONDUTAS VEDADAS

Transitar sem os equipamentos essenciais de segurança;



Transitar sem o Certificado de Registro e Licenciamento;



Os condutores são responsáveis pela observância das normas do Código de trânsito Brasileiro, estando proibido, dentre outras condutas:

Transitar, sem que seu velocímetro esteja funcionando, salvo em caso de avaria durante o percurso;



Transitar sem a CNH atualizada e demais documentos próprios e do veículo.



## RESPONSABILIZAÇÃO DO CONDUTOR

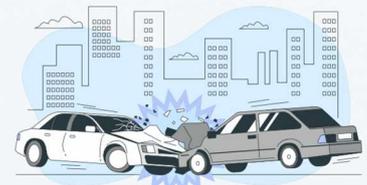


O uso indevido acarretará em sanções administrativas (LC. 04/90) e responsabilizações civis (indenizações) e criminais.

O condutor responderá:



Pelo pagamento de multas por infração de trânsito;



Por danos em razão de acidentes por sua culpa, que poderão ser debitados em folha de pagamento.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".